LEI N.º 288/99, DE 21 DE MAIO DE 1.999.

Acrescenta letra "f", no inciso X, do Art. 10º, da Lei nº 250/98, de 02 de Junho de 1998, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 219, de 27 de novembro de 1997 e o artigo 20, da Lei nº 250 de 02 de Junho de 1998.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Acresce-se a letra "f", ao inciso X, do artigo 10º, da Lei nº 250/98, de 02 de Julho de 1998, com a seguinte redação:

"f)- aquisição, ampliação e reforma de prédio destinado ao abrigo de idosos, a ser implantado no Distrito de São Sebastião do Pontal".

Artigo 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de Maio de 1.999.

_____
Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Claudia Aparecida de Almeida Oliveira
- Secretária -